

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Projeto de Auto Avaliação da Faculdade Ortodoxa, aprovado pelo Órgão Competente, como se segue:

PROJETO DE AUTO AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1. INTRODUÇÃO

O Ensino e a Aprendizagem estão em constante transformação, alterando-se os conteúdos, as formas, as condições que são produzidas. Da mesma forma a avaliação institucional não pode se restringir em relatórios e diagnósticos, com o julgamento de resultados e ações já cumpridas. Sendo um processo emancipatório, e como tal, deve inscrever-se na vida total da instituição, criando uma cultura avaliativa.

A auto avaliação será uma prática contínua da IES com a finalidade de refletir sobre a sua própria missão, seus objetivos e o desenvolvimento de suas múltiplas atividades. Trata-se de um processo participativo, que será construído progressivamente, buscando o aperfeiçoamento de sua ação educativa perante a comunidade acadêmica e social.

Esta proposta pautou-se na Lei n.º 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Essa Lei definiu dez dimensões institucionais para a avaliação das IES, assegurou a avaliação institucional interna e externa e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES como órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES.

A análise substanciou-se ainda na Portaria n.º 2.051/2004, que regulamenta os procedimentos do Sistema e dispõe que a avaliação de instituições será executada conforme diretrizes estabelecidas pela CONAES. A Auto Avaliação é uma das etapas do processo avaliativo a ser coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) operacionalizar o processo de Auto Avaliação a partir de diretrizes da CONAES.

2. CONCEPÇÃO

A Auto - Avaliação Institucional da IES é entendida como um processo coletivo de reflexão sobre a sua prática, seus compromissos com a sociedade, sobre o desenvolvimento de suas diferentes atividades, na busca permanente e sistemática de sua excelência acadêmica.

ATO nº 10/2018

Mediante um processo democrático e autônomo, pretende-se desencadear ações avaliativas que permitam explicar e compreender criticamente as estruturas e relações da Instituição.

Possibilitando um questionamento sistemático de todas as atividades da Instituição, seus fins, seus meios, ensino, pesquisa e a extensão, bem como a gestão, infraestrutura e as condições gerais de trabalho, propondo alternativas viáveis ao seu aperfeiçoamento.

A IES consciente que a avaliação é uma prática social de sentido fortemente pedagógico, enfatiza sua importância como mecanismo de produção de conhecimento e de juízo de valor sobre a própria instituição.

Ao produzir, organizar, consolidar e sistematizar os conhecimentos, a avaliação intervém qualitativamente no desenvolvimento dos processos e nas estruturas da instituição, atuando como dispositivo educativo das pessoas que nelas se envolvem.

Nossa auto - avaliação respeita a identidade institucional, definidas na missão e nos objetivos, mediante um processo de adesão, com ampla participação de toda a comunidade acadêmica.

O objeto de análise é o conjunto de dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da instituição, centrado em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, segundo os diferentes perfis e missões institucionais.

A Proposta de auto avaliação da IES contempla o *Roteiro de Auto Avaliação Institucional 2004*: orientações gerais, publicação da CONAES/INEP. Mediante articulação entre a realidade da IES e as dimensões da Avaliação Institucional, atendendo aos princípios da IES e diretrizes do SINAES.

3. PRINCÍPIOS

A Auto - Avaliação da IES fundamenta - se no Paradigma de Avaliação Autônoma, fornecendo uma visão global da instituição apresentando os seguintes princípios:

1- **Participação Democrática:** Consiste num processo democrático que deve envolver os diferentes segmentos da comunidade acadêmica e social de forma coerente com a identidade institucional.

2- **Busca da Transformação:** Consiste no processo de análise e crítica da realidade, visando a sua transformação. Busca apreender o fenômeno em seus movimentos e em sua relação com a realidade, objetivando a sua transformação e não apenas a sua descrição. A transformação pretendida deve estar em consonância com os compromissos sociais e políticos assumidos na missão e objetivos da instituição.

ATO nº 10/2018

3- Abordagem Qualitativa e Quantitativa: A Auto Avaliação entendida numa abordagem qualitativa e quantitativa deve ser buscada na dinâmica integradora das diversas esferas e estruturas internas e na relação entre elas e a sociedade, através de procedimentos dialógicos e participantes, predominantemente, de instrumentos abertos (entrevistas livres, questionários semiestruturados, entre outros).

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A Auto Avaliação deve ter uma ação sistemática e global que não se restringe às testagens de conhecimentos ou a medidas de produção ou elaboração de banco de dados. A avaliação Institucional deve envolver um questionamento rigoroso e sistemático de todas as atividades da instituição, seus fins e seus meios: ensino, pesquisa e extensão, bem como gestão, infraestrutura e condições gerais de trabalho.

A integração do processo de compreensão, de captação dos sentidos das estruturas e relações que integram a organização da instituição deve proporcionar muito mais que um olhar distante, a auto avaliação requer a postura dinâmica de conhecer, produzir e cimentar as relações, de construir a articulação e a integração dos diversos níveis, áreas e dimensões institucionais.

Sendo a educação processo inscrito no tempo total da vida humana. Como práticas sociais, o ensino e as aprendizagens estão em constante transformação, alterando-se os conteúdos, as formas, as condições que são produzidas. Da mesma forma que o processo educacional, a avaliação institucional não se extingue em relatórios e diagnósticos, com o julgamento de resultados e ações já cumpridas.

A avaliação institucional é um importante mecanismo de produção de conhecimento e de juízo de valor sobre a própria instituição.

Ao produzir, organizar, consolidar e sistematizar os conhecimentos, a avaliação intervém qualitativamente no desenvolvimento dos processos e nas estruturas da instituição, atuando como dispositivo educativo das pessoas que nelas se envolvem.

A orientação formativa tem função instrumental e proativa: o processo de elaboração de conhecimento e de crítica que constitui a avaliação, também produz a tomada de consciência da necessidade de transformação do processo da avaliação e dos seus agentes, bem como projeto o que é necessário para melhorar a instituição.

O objeto central da avaliação institucional é a qualidade, não só como diagnóstico, mas também como processo de melhoria.

ATO nº 10/2018

O processo de avaliação institucional deve comportar certos graus de flexibilidade e de adaptabilidade, permitindo ajustes e acertos que signifiquem correção de rota, aperfeiçoamento ou adaptação que assegurem a qualidade da ação.

A avaliação institucional não é um processo indiferente ou neutro. Ao contrário, toma partido, reafirma valores, denega o que julga negativo, interfere e intervém em todas as dimensões da vida institucional. É fundamental que a avaliação tenha plena credibilidade; que todos se sintam seguros quanto à direção traçada e confiem nos articuladores do processo.

Cada instituição deve estabelecer as comparações entre os seus projetos e compromissos e aquilo que consegue realizar, entre o seu passado e o seu presente, entre o que está sendo e aquilo que julga deve ser.

A avaliação institucional é um empreendimento permanente e coletivo de produção da qualidade educativa.

5. OBJETIVOS GERAIS

A auto avaliação tem como principais objetivos produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

Identificando fragilidades e as potencialidades da instituição nas dez dimensões previstas em lei, a auto avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dele resultará um relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões.

Estas dimensões, entretanto, não devem ser consideradas um instrumento para mera checagem ou verificação ou, simplesmente, quantificação e sim, vistas como ponto de partida para a construção de um amplo processo de discussão e reflexão sobre as diversas facetas e atividades institucionais, permitindo o aprofundamento do conhecimento e compreensão sobre as mesmas.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Plano de Avaliação Institucional da IES contempla os seguintes objetivos específicos:

ATO nº 10/2018

1. Refletir sobre a Instituição na sua globalidade, buscando caminhos para a melhoria da qualidade do trabalho educativo;
2. Promover a auto avaliação através da participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica;
3. Avaliar o desempenho do docente e pessoal técnico administrativo da instituição, buscando em conjunto, alternativas para o aperfeiçoamento da ação pedagógica;
4. Acompanhar as diferentes formas de gestão administrativa, identificando avanços e dificuldades e propondo novas formas de encaminhamento para a melhoria do trabalho educativo.
5. Promover a avaliação das condições de infraestrutura da Instituição.
6. Identificar o perfil do aluno ingressante de cada curso, buscando a adequação necessária entre os objetivos do currículo e as necessidades e interesses do alunado.
7. Redefinir o perfil do egresso pretendido, considerando os propósitos de cada curso e as exigências do mercado de trabalho.
8. Avaliar o desenvolvimento das atividades de Pesquisa e de Iniciação Científica, buscando, em conjunto com a Coordenação, professores pesquisadores e alunos bolsistas, alternativas para o aperfeiçoamento destas ações.
9. Avaliar o desenvolvimento dos cursos, programas e atividades complementares de integralização curricular promovidas pela Extensão, adequando estas ações aos objetivos do ensino de graduação e às necessidades e interesses da comunidade.
10. Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo.
11. Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

7. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA CPA

A auto avaliação Institucional será desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no artigo 11 da Lei 10.861/04, com as funções de coordenar e articular o seu processo interno de avaliação e disponibilizar informações para a efetiva interlocução para implementação do SINAES.

ATO nº 10/2018

O planejamento das atividades da CPA será discutido com a comunidade acadêmica, devendo levar em conta as características da instituição, seu porte, continuidade e a existência de experiências avaliativas anteriores.

A composição da CPA da IES atende todos os requisitos para sua legitimidade e autonomia, constituída por regulamento próprio aprovado pelo órgão superior da Instituição.

8. CRONOGRAMA DA CPA

À CPA compete planejar, organizar e desenvolver a auto avaliação da Instituição interpretando os resultados e apontando opções para a consolidação institucional e a melhoria contínua dos cursos e programas de nível superior, além dos instrumentos de planejamento e gestão universitários, divididas em três Etapas da seguinte forma:

1ª Etapa – Constituição da CPA, Planejamento, Sensibilização.

2ª Etapa – Desenvolvimento.

3ª Etapa – Consolidação, Relatório, Divulgação, Balanço crítico.

I. **CONSTITUIÇÃO DA CPA** – À CPA da IES será constituída por ato do Diretor Geral. Sendo composta por oito membros que representam diversos segmentos da sociedade acadêmica na Instituição e da Sociedade local, não privilegiando majorias e com Regulamento específico.

II. **PLANEJAMENTO** – À IES desenvolve uma proposta metodológica participativa e autônoma entre membros da CPA, que devidamente fundamentados no manual de Orientações Gerais estabelecida no SINAES, os compartilham com todos os segmentos da comunidade acadêmica, estabelecendo procedimentos e metas para a Avaliação Institucional.

III. **SENSIBILIZAÇÃO** – A cultura de auto avaliação encontra-se solidificada nos ditames da IES desde sua criação, consolidando o hábito salutar da busca pela qualidade e pelo desenvolvimento da Instituição. Com a introdução do SINAES a Comissão Própria de Avaliação desenvolverá diversos encontros para plena interlocução e apresentação das propostas, atividades e possíveis correções de experiências anteriores.

IV. **DESENVOLVIMENTO** – A auto – avaliação da IES será desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação, sempre de forma emancipatória e participativa, integrando-se com todos os segmentos da comunidade acadêmica. Cumprindo cronograma estabelecido e aprovado pela CPA.

ATO nº 10/2018

V. **CONSOLIDAÇÃO** – O processo de auto avaliação deverá estar consolidado antes do prazo final estabelecido pelo CONAES.

VI. **RELATÓRIO** – Substanciado nos padrões utilizados pelo MEC e outras IES, constrói amplas condições para análise sistemática da auto avaliação semestralmente. Os relatórios de avaliação serão submetidos à deliberação do colegiado superior da IES.

VII. **DIVULGAÇÃO** – A CPA responsabiliza-se em divulgar para toda a comunidade acadêmica e social seu juízo de valores e conceitos resultantes da auto avaliação.

VIII. **BALANÇO CRÍTICO** – Procedimentos dialógicos e análise crítica das metodologias aplicadas e seus resultados obtidos, geram a avaliação da avaliação (meta avaliação) de forma a redirecionar os caminhos em busca da excelência pretendida.

A CPA deverá cumprir o seguinte cronograma, no período 2018/2021:

EVENTOS	2018		2019		2020		2021	
	1	2	1	2	1	2	1	2
Nomeação da CPA								
Criação das Subcomissões								
Planejamento								
Sensibilização								
Avaliação docente								
Avaliação discente(*)								
Avaliação dos cursos								
Avaliação da extensão								
Avaliação iniciação científica								
Avaliação dos gestores								
Avaliação do pessoal								
Entrevistas com a comunidade								
Entrevistas com egressos								
Avaliação do PDI								
Avaliação do PPI								
Revisão do PDI								
Revisão do PPI								
Relatório final								
Divulgação dos resultados								

9. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS

A CPA desenvolve os seus trabalhos com apoio em metodologias e instrumentos aceitos pela comunidade acadêmica. Essas metodologias e instrumentos devem ser avaliados periodicamente (meta avaliação), com vistas à sua adequação permanente às características institucionais e a possíveis mudanças em indicadores e padrões de qualidade, fixados pelo MEC ou adotados por organizações ligadas à formação acadêmico-profissional ou ao exercício de profissões regulamentadas.

No processo de auto avaliação institucional serão objetos de análise:

- a) Organização Institucional
- b) Plano de Desenvolvimento Institucional
- c) Projeto Pedagógico Institucional
- d) Gestão Institucional
- e) Avaliação Institucional
- f) Corpo Social
- g) Corpo Docente
- h) Corpo discente e egressos
- i) Corpo técnico-administrativo
- j) Organização Institucional
- k) Instalações Gerais
- l) Biblioteca
- m) Laboratórios e instalações específicas

Os instrumentos/procedimentos selecionados para a auto avaliação da IES são:

- a) Fóruns para divulgação e debates sobre o processo de auto avaliação da IES com participação do pessoal docente e discente;
- b) Análise do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, planilhas financeiras e orçamentos;
- c) Análise do PPI – Planejamento Pedagógico Institucional, projetos pedagógicos dos cursos, currículos, carga horária e práticas pedagógicas, sistema de avaliação;

ATO nº 10/2018

- d)** Questionário para os alunos da graduação avaliarem seu curso; Questionário para auto avaliação do trabalho docente na graduação, Questionário para auto avaliação do trabalho administrativo do corpo técnico; Questionário de avaliação de alunos da pós-graduação lato sensu e stricto sensu; Questionário de avaliação dos professores da pós-graduação lato sensu e stricto sensu;
- i)** Reuniões dos coordenadores de cursos com professores e alunos para delimitar outros instrumentos para a coleta de dados nos cursos;
- j)** Entrevistas com amostragem de alunos com o objetivo de sondar a imagem pública da instituição;
- k)** Entrevistas com egressos e membros da comunidade com o objetivo de sondar a imagem pública da instituição;
- l)** Análise dos mecanismos de divulgação e comunicação interna e externa;
- m)** Análise da política de desenvolvimento lato sensu e stricto sensu, da integração entre graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão;
- n)** Levantamento dos conceitos de avaliação Inep, convênios, atividades Científicas, publicações; Análise das políticas de pesquisa: linhas, relevância, grupos cadastrados CNPq, Produção científica e tecnológica, participação em congressos, eventos, Atividades acadêmicas, contribuição para o desenvolvimento regional;
- s)** Análise das políticas de extensão: relações e atendimento à comunidade, Impactos, participação de alunos e docentes, sistema de avaliação, incentivos e integração com ensino e pesquisa.
- u)** Programas de iniciação científica, estágios, intercâmbio;
- v)** Análise da política de gestão acadêmica, atendimento dos alunos e professores, política de concessão de bolsa;
- w)** Análise da infraestrutura e instalações: conservação, ampliação, segurança; Laboratórios, equipamentos; Biblioteca; Plano de carreira, capacitação docente e qualificação profissional.

10. ESTRATÉGIAS

Para cumprir os objetivos da proposta de avaliação institucional, a CPA deverá designar 6 (seis) subcomissões Setoriais, constituídas por seus próprios membros, que cuidarão de analisar as seguintes dimensões:

ATO nº 10/2018

Subcomissão 01:

A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão

Subcomissão 02:

A responsabilidade social da Instituição

A comunicação com a sociedade

Subcomissão 03:

As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo

Subcomissão 04:

Organização e gestão da Instituição

Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Subcomissão 05:

Planejamento e avaliação

Políticas de atendimento aos estudantes

Subcomissão 06:

Infraestrutura física, especialmente a de ensino e pesquisa.

Cada Subcomissão Setorial receberá a incumbência de analisar uma ou duas dimensões, definidas pela sua afinidade e/ou complexidade. As subcomissões terão prazos estipulados no cronograma geral do projeto de avaliação para cumprir as seguintes etapas:

- 1) Elaboração de proposta para coleta e análise dos dados, incluindo metodologias a serem aplicadas e definição de necessidades como pessoal, equipamentos, acesso a documentos, entre outros;
- 2) Levantamento de informações documentais e bibliográficas;
- 3) Elaboração de questionários e realização de entrevistas;
- 4) Tabulação dos dados e análise quantitativa;

ATO nº 10/2018

5) Análise qualitativa e, quando possível, comparativa com outros modelos.

6) Resultados e editoração (eletrônica e/ou impressa);

7) Divulgação dos resultados.

Todas essas etapas deverão ser acompanhadas pela CPA, em reuniões pré-agendadas durante e ao final de cada etapa. Será ressaltado que todas as subcomissões deverão trabalhar com pleno apoio da administração superior, contando com os recursos necessários à execução de suas tarefas.

A criação de Subcomissões Setoriais de Avaliação representará uma nova fase do processo de Avaliação Institucional iniciado com a instalação do Programa de Avaliação Continuada, esta indispensável à existência de uma instituição de Ensino Superior que busca permanentemente seu aprimoramento.

11. DIMENSÕES AVALIADAS

As Dimensões agregam os dados e informações da instituição e de seus cursos, em três níveis estabelecidos nas orientações gerais para o roteiro da auto avaliação (SINAES):

Núcleo Básico e comum – Obrigatórias a todas as IES.

A CPA atenderá a todos os itens obrigatórios indicado no roteiro da auto avaliação.

Núcleo de temas optativos – Contém tópicos que podem ser ou não selecionados pela IES.

A Comissão Própria de avaliação adotará temas optativos na medida em que se faça necessário para melhor estabelecer critérios avaliativos.

Núcleo de documentação, dados e indicadores – contribuem para fundamentar e justificar as análises e interpretações.

A CPA manterá todos os documentos rigorosamente adequados às exigências legais e responsabiliza-se por dados e indicadores procedentes.

As dimensões a serem consideradas no processo de avaliação foram estabelecidas pela Lei nº. 10.861/04, artigo 3º, da seguinte forma:

ATO nº 10/2018

- 1 - A missão e o plano de desenvolvimento institucional.
- 2 - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulos à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.
- 3 – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.
- 4 – A comunidade com a sociedade.
- 5 – As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.
- 6 – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.
- 7 – Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.
- 8 – Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos resultados e eficácia da auto avaliação institucional.
- 9 – Políticas de atendimento aos estudantes (Egressos).
- 10 – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

- A lei do SINAES prevê 10 dimensões que tem a finalidade contemplar a Instituição de Ensino Superior como um todo. Em 2014 estas dimensões foram reorganizadas em 05 eixos avaliativos. Que são:
 - Eixo 01: Planejamento e Avaliação Institucional
Dimensão 08: Planejamento e Avaliação
 - Eixo 02: Desenvolvimento Institucional
Dimensão 01: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição
 - Eixo 03: Políticas Acadêmicas
Dimensão 02: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
Dimensão 04: Comunicação com a Sociedade
Dimensão 09: Política de Atendimento aos Discentes

ATO nº 10/2018

- Eixo 04: Políticas de Gestão
Dimensão 05: Políticas de Pessoal
Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição
Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
- Eixo 05: Infraestrutura Física
- *Dimensão 07: Infraestrutura Física*

12. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A Comissão própria de Avaliação divulgará, anualmente, os instrumentos e procedimentos a serem aplicados no processo de avaliação institucional, mantendo estreita coerência, sempre que possível, com os instrumentos e procedimentos orientados pelo SINAES.

O processo de avaliação institucional deve conduzir à atribuição de conceitos, ao final de cada etapa, apoiado em relatório descritivo dos procedimentos e instrumentos adotados e com indicação de ações para correção de condições insuficientes ou regulares e fortalecimento das ações consideradas suficientes. Os resultados da Avaliação Institucional serão fornecidos e encaminhados aos interessados, para serem trabalhados, junto aos envolvidos, com o objetivo de comparar a situação existente com a ideal, uma vez que os dados obtidos contribuem para a tomada de decisões sobre mudanças a serem adotadas, objetivando a melhoria desejada.

O resultado final da avaliação aparecerá, para cada Dimensão, como:

- **CMB = Condições Muito Boas**
- **CB = Condições Boas**
- **CR = Condições Regulares**
- **CI = Condições Insuficientes**

Os relatórios de avaliação serão submetidos à deliberação do colegiado superior da IES.

13. TOMADA DE DECISÃO

É importante, nesta etapa garantir a objetividade das discussões. As decisões devem ser expostas da maneira mais clara possível, com definição de prazos, responsabilidades e recursos a serem mobilizados através de reuniões com os dirigentes dos setores envolvidos, buscando a solução para os problemas apontados.

14. META-AVALIAÇÃO

Como todo processo avaliativo, esta fase da avaliação institucional deve considerar uma etapa de autocrítica, a chamada meta - avaliação, onde os seus aspectos metodológicos e instrumentais são submetidos a um criterioso julgamento, para determinar se a sua eficiência, eficácia e efetividade permitem sua reutilização ou se devem ser repensados, no todo ou em parte.

Os processos de avaliação interna e externa deverão ser analisados constantemente, para retro - alimentação do sistema e aperfeiçoamento da instituição.

15. RELATÓRIOS

Os relatórios do processo de avaliação serão textos compostos pelos resultados das discussões, da análise dos dados e da interpretação das informações. Estes relatórios devem contemplar:

- os resultados da auto avaliação e da avaliação externa
- os resultados da avaliação de cursos e de desempenho discente.

Os destinatários desses relatórios são os membros da comunidade acadêmica, a CONAES, o MEC e a sociedade. Portanto, considerando a diversidade de leitores, estes documentos devem ter clareza na comunicação das informações e possuir caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Avaliação Institucional no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) é o centro do processo avaliativo e abrange entre outros, a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e os compromissos de responsabilidades sociais.

A Avaliação Institucional dar-se em duas modalidades:

1ª – Auto avaliação, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da auto avaliação institucional da CONAES;

2ª - Avaliação externa, realizada por comissões designadas pelo INEP, tendo como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e os relatórios das auto avaliações.

ATO nº 10/2018

Os processos de avaliação interna e externa devem constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades.

17. REGULAMENTAÇÃO FEDERAL

Portaria INEP nº 9/05, de 16/2/2005. Compõe a Comissão Técnica em Avaliação Institucional e dos Cursos de Graduação.

Portaria MEC nº 398/05, de 3/02/2005. Estabelece que compete ao Presidente do INEP normatizar, operacionalizar as ações e procedimentos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, à Avaliação Institucional - AI e à Avaliação dos Cursos de Graduação - ACG.

Ofício Circular nº 009/2004/MEC/GM/CONAES, de 14/12/2004. Estabelece prazo, encaminhamento e formato das propostas de Auto Avaliação Institucional.

Resolução nº 001/2005/MEC/GM/CONAES, publicada em 21/01/2005. Estabelece prazos diferenciados para entrega do Relatório de Avaliação Interna pelas diversas IES.

Portaria INEP nº 4/05, de 13/1/2005. Implanta o Instrumento de Avaliação Institucional Externa para fins de credenciamento e credenciamento de universidades.

Portaria MEC nº 3.643/04, de 9/11/2004. Institui um modelo de gestão que propicie a administração integrada e resolutive dos processos de avaliação e regulação das instituições e dos cursos de educação superior do Sistema Federal de Ensino Superior.

Portaria MEC nº 106/04, de 23/07/2004. Nomeia os membros da Comissão Assessora de Avaliação Institucional.

Portaria INEP nº 2.051/04, de 9/07/2004. Regulamenta a Lei do SINAES.

Lei nº 10.861/04, de 14/03/2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLONI, Isaura. *A GED no contexto da avaliação institucional.* Universidade e Sociedade, Uberlândia, MG, a. VIII, n. 17, p. 52-56, nov., 1998

SAUL, A. M. *Avaliação Emancipatória.* 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1988.

SOBRINHO, José Dias. *Avaliação da Educação Superior.* Petrópolis, RJ, Vozes, 2000.

ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. *Educação Superior no Brasil: a avaliação institucional como condição para seu desenvolvimento.* Educação Brasileira, v. 1, n. 2. Brasília, CRUB, 1993.

ATO nº 10/2018

DOCUMENTOS

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – Da Concepção à Regulamentação. Brasília INEP, Setembro/2004.

MEC/CONAES – Diretrizes para Avaliação das Instituições da Educação Superior. Brasília, agosto/2004.

SINAES – Roteiro de Auto Avaliação Institucional 2004. Brasília, 2004

